



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Apostila

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO TRE/PI Nº 18/2020**LOCATÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (CNPJ: 05.957.363/0001-33)****LOCADOR: JOÃO BATISTA DE BRITO CARVALHO****OBJETO: REAJUSTE DO CONTRATO TRE/PI Nº 18/2020**

A presente Apostila, lavrada nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, tem por finalidade conceder o reajuste do preço pactuado no **Contrato TRE nº 18/2020**, passando a quantia mensal da contratação de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para **R\$ 2.036,27 (dois mil e trinta e seis reais e vinte e sete centavos)**, representando um um acréscimo mensal de **R\$ 536,27** (quinhentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), com efeitos financeiros a partir de **08.07.2021**, decorrente da aplicação do índice positivo de 35,751260 %, correspondente à variação acumulada do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, relativa ao período de julho/2020 a junho/2021.

A concessão do reajuste tem por fundamento o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal; art. 40, XI, e art. 55, III, da Lei nº 8.666/93; e no art. 3º da Lei nº 10.192/2001, bem como na Cláusula QUINTA do contrato originário e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0010026-72.2021.6.18.8033.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, no que não contrariem o presente instrumento.

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do referido Contrato, como se nele estivesse transcrita.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**Des. José James Gomes Pereira**
Presidente do TRE-PI

Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 28/07/2021, às 10:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1298683** e o código CRC **A0395A57**.